

## **Anexo XXIV - ROTEIRO DE ANÁLISE DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Contrato de Gestão nº R 026/2021 – SMS.G/CPCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | Peça 04, fls. 01 |
| <b>Processo Administrativo nº 6018.2021/0004502-6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Peça 4, fl. 01   |
| <b>Unidade Contratante:</b> Secretaria Municipal da Saúde – SMS                                                                                                                                                                                                                                                         | Peça 4, fl. 01   |
| <b>Entidade Contratada:</b> Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, CNPJ nº 06.058.863/0001-04                                                                                                                                                                                                | Peça 4, fl. 02   |
| <b>Objeto original contratado:</b><br><br>Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres – Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar | Peça 4, fl. 02   |
| <b>Vigência contratual:</b> 16.11.21 a 15.11.26 (60 meses)                                                                                                                                                                                                                                                              | Peça 4, fl. 04   |
| <b>Valor Original do Contrato (12 meses):</b> R\$ 335.067.463,61                                                                                                                                                                                                                                                        | Peça 4, fl. 21   |

### **2. ANÁLISE DO ADITAMENTO**

#### **2.1. Identificação do Termo de Aditamento**

|                                                                                                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Termo de Aditamento nº 021/2022</b><br><br><b>Data de assinatura:</b> 23.12.22<br><br><b>SEI 6018.2022/0095017-0</b> | Peça 57, fls.<br>01/06 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Objeto do aditamento:</b> Ajuste no dimensionamento do RH do SIAT II Glicério com Redução no Custeio regular do contrato R026/2021, mediante portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 4 de 25 de junho de 2019, bem como do documento norteador “Protocolo de Saúde Mental do Município de São Paulo (janeiro de 2021). | Peça 57, fl. 01  |
| <b>Vigência do aditamento:</b> Dezembro/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                | Peça 57, fls. 06 |
| <b>Valor do aditamento:</b> R\$ 256.381,33                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Peça 57, fl. 01  |

### 3. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE PRECEDEM A FORMALIZAÇÃO DO T.A.:

#### 3.1. Justificativa por parte da Origem para o aditamento (art. 37 da CF/88 e art. 81 da LOM/SP).

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Peça 57, fl. 7/11

A SMS justifica que o ajuste no dimensionamento (redução) do RH do SIAT II Glicério deve-se à Portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 4 de 25 de junho de 2019, bem como do documento norteador “Protocolo de Saúde Mental do Município de São Paulo (janeiro de 2021)”, assim como em atenção às necessidades assistenciais da unidade.

Foram juntadas Atas de reunião da CRSC no qual a Origem traz que, com a instalação do CAPS Boraceia, o SIAT Glicério precisava ter o Plano corrigido, conforme o incremento do CAPS. Ficou determinado que a OS precisava ajustar o plano com a contração de novos, desligamento de antigos, movimentação de profissionais e ajustes de carga horaria, considerando a planilha de RH do chamamento, que tinha valores menores do que os que estavam pagando na unidade.

Não foram apresentados dados de demanda, para se verificar se havia perda primária apta a justificar a redução da equipe, após a implementação do CAPS.

#### 3.2. Detalhamento e embasamento dos valores que compõem o montante estimado do aditamento.

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s) ( ) N.A.

No Plano Orçamentário elaborado pela OS (fls. 18/19 da Peça 57) verifica-se que além do Pessoal, outros itens de despesa também sofreram redução como materiais de

consumo e serviços terceirizados. Porém, não foram apresentados dados técnicos que demonstrem detalhadamente essas reduções.

**3.3. Análise prévia do termo aditivo pela Assessoria Jurídica da SMS (art. 24, parágrafo 2º, do DM 52.858/11).**

☒ ( X ) Sem irregularidade(s)    ☐ ( ) Com irregularidade(s)

Peça 57, fl. 25

**3.4. Comprovação da regularidade jurídico-fiscal, nos termos do Decreto nº 44.279/03 (certidões de FGTS, INSS e de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal), e de satisfatória situação econômico-financeira (art. 27, inciso II e §§1º e 2º do DM 52.858/11).**

☐ ( ) Sem irregularidade(s)    ☒ ( X ) Com irregularidade(s)

Não foi juntada qualquer certidão comprovando a regularidade jurídico-fiscal da OS.

**3.5. Em caso de alterações no plano de trabalho (art. 28, incisos I a IV, do DM 52.858/11):**

a) Especificação das alterações.

☒ ( X ) Sem irregularidade(s)    ☐ ( ) Com irregularidade(s)    ☐ ( ) N.A.

b) Detalhamento do valor orçado.

☐ ( ) Sem irregularidade(s)    ☒ ( x ) Com irregularidade(s)    ☐ ( ) N.A.

Vide item 3.2.

c) Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.

☐ ( ) Sem irregularidade(s)    ☐ ( ) Com irregularidade(s)    ☒ ( X ) N.A.

d) Definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

☐ ( ) Sem irregularidade(s)    ☐ ( ) Com irregularidade(s)    ☒ ( X ) N.A.

**4. DA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO**

**4.1. Comissão de Avaliação (§ 1º do art. 6º e art. 7-A da LM 14.132/06, atualizada pela LM 14.664/08, e inciso I do art. 19 e art. 20 do DM 52.858/11).**

a) Análise prévia da minuta do termo aditivo (anterior à assinatura).

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Não consta no PA a aprovação da minuta do termo aditivo pela Comissão de Avaliação.

b) Atendimento ao quórum mínimo (cinco membros para análise e aprovação da minuta do contrato).

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Não consta no PA a aprovação da minuta do termo aditivo pela Comissão de Avaliação.

**4.2. Aprovação do aditamento, mediante parecer circunstanciado, pelo Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social (parágrafo 1º, do art. 6º da LM 14.132/06 e ao art. 19, inciso III, do DM 52.858/11).**

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Não consta no PA a aprovação da minuta do termo aditivo pelo Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social.

## **5. DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO**

### **5.1. Exarado pelo Secretário Municipal da Saúde.**

( X ) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidades

Peça 57, fl. 27

### **5.2. Publicação no Diário Oficial da Cidade**

( X ) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidades

Peça 57, fl. 29

## **6. DO EMPENHO**

### **Notas de Empenho:**

| Nota de empenho | Data de emissão | Valor – R\$ | Fls. |
|-----------------|-----------------|-------------|------|
|                 |                 |             |      |
| TOTAL           |                 |             | -    |

**Dotação Onerada:**

Houve uma redução de R\$ 34.211,88 no custeio mensal do contrato, passando para R\$ 256.381,33 por mês.

**6.1. Suficiência do valor empenhado previamente para atender à despesa prevista para o exercício (art. 61 da LF 4.320/64; DM 23.639/87)**

( ) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidade(s) ( X ) N.A.

**6.2. Adequação da dotação onerada (Portaria nº 163/2001 - STN)**

( ) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidade(s) ( X ) N.A.

**7. DO TERMO ADITIVO**

**7.1. Publicação do inteiro teor do Termo Aditivo no Diário Oficial da Cidade. (art. 16, inciso I do DM 52.858/11)**

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Foi publicado no DOC o extrato do termo aditivo. O inteiro teor do TA não consta do site da SMS.

**7.2. Divulgação no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/CENTS.WEB>) do inteiro teor do aditamento (art. 16, inciso II, letra “a” do DM 52.858/11).**

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

**7.3. No caso de inclusão de novas unidades de saúde, cláusula que discrimine, expressamente, os bens públicos cujo uso será permitido, observadas as regras estabelecidas nos artigos 14 e 15 da Lei nº 14.132, de 2006 (art. 46 do DM 52.858/11).**

( ) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidade(s) ( X ) N. A.

**7.4. No caso de inclusão de novas unidades de saúde, inventário prévio dos bens objeto da permissão, estando os mesmos relacionados em anexo integrante**

**do aditamento (art. 46, parágrafo 3º, do DM 52.858/11).**

**(   ) Sem irregularidade(s) (   ) Com irregularidade(s) ( X ) N. A.**

**8. OBSERVAÇÕES ( X ) N. A.**